



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.900.000,00	9.900.000,00	8.385.304,08	-1.514.695,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.625.000,00	9.625.000,00	8.364.933,95	-1.260.066,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.625.000,00	9.625.000,00	8.364.933,95	-1.260.066,05
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	20.370,13	5.370,13
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	20.370,13	5.370,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	-260.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.900.000,00	9.900.000,00	8.385.304,08	-1.514.695,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.900.000,00	9.900.000,00	8.385.304,08	-1.514.695,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.696.023,95	2.696.023,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.900.000,00	9.900.000,00	11.081.328,03	1.181.328,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.890.000,00	11.222.400,00	11.081.328,03	11.081.328,03	11.081.031,41	141.071,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.000,00	11.024.500,00	10.912.470,85	10.912.470,85	10.912.470,85	112.029,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00	197.900,00	168.857,18	168.857,18	168.560,56	29.042,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.900.000,00	11.222.400,00	11.081.328,03	11.081.328,03	11.081.031,41	141.071,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.900.000,00	11.222.400,00	11.081.328,03	11.081.328,03	11.081.031,41	141.071,97
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.900.000,00	11.222.400,00	11.081.328,03	11.081.328,03	11.081.031,41	141.071,97
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Documento
Assinatura: _____
Carimbo: _____
Data: _____
Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Documento
Assinatura: _____
Carimbo: _____
Data: _____

Documentos Assinados digitalmente por: MARIA SCORIO BOA NOVA PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Asses em: https://eic.itec.pe.gov.br/epp/validarDocumento?documento=b1c9066d-108e-4727-82fc-571eccd0598c

Documentos Assinados digitalmente por: MARIA SCORIO BOA NOVA PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Asses em: https://eic.itec.pe.gov.br/epp/validarDocumento?documento=b1c9066d-108e-4727-82fc-571eccd0598c

Documentos Assinados digitalmente por: MARIA SCORIO BOA NOVA PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Asses em: https://eic.itec.pe.gov.br/epp/validarDocumento?documento=b1c9066d-108e-4727-82fc-571eccd0598c

Documentos Assinados e Gerados por: MARIA SOUZA DE ARAUJO MARI PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Asses em: https://ce.itec.pe.gov.br/app/validacao/documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eccd059ac



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eeecd0598c

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALOÁ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64

EXECÍCIO 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1) Nome do Órgão ou da Entidade (Unidade Gestora): Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá - SALOAPREV
a.2) Natureza Jurídica (conforme código da RFB): 112-0 – Autarquia Municipal
a.3) CNPJ: 08.370.368/0001-53
a.4) Domicílio do órgão ou entidade: Praça São Vicente, nº 146 – Centro – Saloá/PE. CEP 55350-000
a.5) Natureza das operações e principais atividades da entidade: O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código: 112-0 – “Autarquia Municipal”, tem como atividade principal as ações previdenciárias do município em que são beneficiários os servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e seus dependentes, com o fim de assegurar as aposentadorias. No Município de Saloá não há segregação de massas
a.6) Dados do Gestor: Nome: Maria Socorro Xavier Pereira Cargo: Gerente de Previdência Período de gestão desde 01/01/2021 a dias atuais.
a.7) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8 E-mail: kellymuniz@hotmail.com / almeida.contabilidade@outlook.com.br
a.8) Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/SOF nº 23/2023 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
a.9) Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Previdência do Município de Saloá.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eecd05598c

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1) Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação vigente.

b.2) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- A demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2024 a 31/12/2024.
- O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).
- Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, subtotal das despesas com amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com superávit e, com reserva do RPPS.
- Os restos a pagar são evidenciados por um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados. Inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.
- Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados.
- No quadro da execução dos restos a pagar processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.
- Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2024 foram evidenciados de forma segregada as demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo desta importante mudança que nos propomos é o de evidenciar o Patrimônio Público, da forma mais clara possível, permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o seu adequado entendimento.

b.4) Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

- RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCCORO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eeed05598c

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes: São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital: São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento: Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit: Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores: Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser inclusas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eecd05598c

financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores: Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

Reabertura de Créditos Adicionais: Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente⁵. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes: São as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: São as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência: É a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS: É a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/Refinanciamento: Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eecd0598c

Superávit: Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

- QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados: Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Pagos: Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar: Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

- QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Inscritos em Exercícios Anteriores: Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior: Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos: Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados: Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar: Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.5) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.6) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há, julgamentos pela aplicação das políticas contábeis, significativas, quanto ao Balanço Orçamentário.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1) Resultados da Receita Orçamentária:

. **RECEITA CORRENTE:** A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2024 foi de R\$ 9.900.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi no valor total de R\$ 8.385.304,08.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eecd0558c

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024

. **RECEITA DE CAPITAL:** Não houve previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2024. Não houve arrecadação.

. **TOTAL DAS RECEITAS:** O total de receitas previstas para o exercício de 2024 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 9.900.000,00, sendo arrecadado o valor de R\$ 8.385.304,08.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.900.000,00	9.900.000,00	8.385.304,08	-1.514.695,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.625.000,00	9.625.000,00	8.364.933,95	-1.260.066,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.625.000,00	9.625.000,00	8.364.933,95	-1.260.066,05
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	20.370,13	5.370,13
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	20.370,13	5.370,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	-260.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.900.000,00	9.900.000,00	8.385.304,08	-1.514.695,92

c.2) Resultados da Despesa Orçamentária:

. **DESPESAS CORRENTES:** As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 9.890.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 11.222.400,00 o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 11.081.328,03. As liquidações totalizaram R\$ 11.081.328,03, sendo pago o montante de R\$ 11.081.031,41, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 141.071,97.

. **DESPESAS DE CAPITAL:** As despesas de capital fixadas somam R\$ 10.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 0,00. Não houve empenhamento em despesa de capital.

. **TOTAL DAS DESPESAS:** A despesa total autorizada foi de R\$ 9.900.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 11.222.400,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 11.081.328,03. As liquidações totalizaram R\$ 11.081.328,03, sendo pago o montante de R\$ 11.081.031,41, restando de economia orçamentária no valor de R\$ 141.071,97.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.890.000,00	11.222.400,00	11.081.328,03	11.081.328,03	11.081.031,41	141.071,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.000,00	11.024.500,00	10.912.470,85	10.912.470,85	10.912.470,85	112.029,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00	197.900,00	168.857,18	168.857,18	168.560,56	29.042,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.900.000,00	11.222.400,00	11.081.328,03	11.081.328,03	11.081.031,41	141.071,97

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eccd05598c

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024

c.3) Resultados da Execução Orçamentária:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 8.385.304,08), menos as despesas empenhadas (R\$ 11.081.328,03) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ - 2.696.023,95. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

c.4) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Não há inscrições em anos anteriores, portanto não há saldos a pagar, como também, não foi registrado valores no exercício de 2023.

ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

c.5) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Não inscrições em restos a pagar processados, portanto, não há saldos a pagar.

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6) Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não existem para esta Entidade Restos a Pagar não Processados Liquidados de exercícios anteriores.

c.7) Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando-se a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro, o que acarretaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve, também, a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INDIVIDUAL DA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo X da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024

c.8) Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário): Das dotações orçamentárias iniciais, somados com os créditos suplementares, foi empenhado o valor de R\$ 11.081.328,03.
c.9) Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA: Não houve atualização monetária autorizadas, por lei utilizadas, neste demonstrativo.
c.12) Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente: As disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixa vindas do exercício de 2023, foram de R\$ 46.260,94; dos valores vindos do exercício anterior, somando-se aos recursos recebidos, foram utilizados para a realização de despesas orçamentárias do exercício corrente. Os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.
c.13) Transferências Financeiras Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário: Não houve transferências financeiras realizadas para dar suporte ao Déficit Orçamentário.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2) Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário, quanto ao desempenho futuro das operações da Entidade.
d.4) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo..
d.5) Ajustes decorrentes de Retenções: As retenções são consideradas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
d.6) Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), conforme Portaria STN nº 548/2015: As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, apresentadas nesse Balanço, com base nos seus elementos constituintes e suas peculiaridades, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao § 4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015, visando a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação.

E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00

F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Maria Socorro Xavier Pereira
Gerente de Previdência

Kelly Cristine Muniz de Almeida
CRC nº 020685/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b1c9066d-108e-4727-82fc-571eecd05598c